



RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 225, de 29 de novembro de 2002.

Altera o valor da ajuda de custo para deslocamento entre Unidades de Ensino da UEMS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de novembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o *caput* do art. 1º da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 019, de 19 de julho de 2001, publicado no DO/MS Nº 5560, em 30 de julho de 2001, p. 21, que estabelece os valores de ajuda de custo para deslocamento dos docentes da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que fica como segue:

“**Art. 1º** Aos docentes que tiverem que se deslocar permanentemente para exercer suas funções em mais de uma unidade de ensino, será concedida ajuda de custo para deslocamento entre unidades, no valor de R\$ 0,25 por quilômetro do respectivo trajeto.

.....”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1 de fevereiro de 2003.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente COUNI/UEMS